



## Aviso

### Abertura do procedimento regulamentar de alteração ao Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Montemor-o-Novo

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º, n.º I do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1 – A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2016, deliberou iniciar o procedimento de alteração do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Montemor-o-Novo fixando um prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicitação do presente aviso, para constituição de interessados no procedimento e para recolha de contributos para a elaboração da proposta de regulamento.

2 – Os particulares podem constituir-se como interessados mediante simples comunicação escrita dirigida à Sra. Presidente da Câmara, dando conta da sua intenção e indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal e a residência ou sede. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico [geral@cm-montemornovo.pt](mailto:geral@cm-montemornovo.pt) ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município sito no edifício dos Paços do Concelho.

3. Os interessados podem ainda formular os seus contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser considerados no âmbito do procedimento, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da afixação do presente aviso, sem prejuízo da ulterior audiência de interessados ou consulta pública (artigos 100º e 101º), poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio oficial da autarquia na internet (<http://www.cm-montemornovo.pt>).

4. Foi designada a Sr.ª Presidente da Câmara, Dr.ª Hortênsia dos Anjos Chegado Menino como responsável pela direção dos procedimentos na qual foi delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução.

Montemor-o-Novo, 23 de maio de 2016

A responsável pela direção dos procedimentos,

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de 18 de maio de 2016